



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV/1.<sup>a</sup>  
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021)**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Exposição de Motivos

A pandemia da doença COVID-19 provocou uma crise de saúde pública, económica e social sem precedentes à escala mundial, sendo o setor do turismo um dos mais penalizados pela quebra das atividades.

Na Região Autónoma da Madeira, com um peso de 26% no PIB da Região e representando 16,7% do emprego regional – cerca de 20.000 postos de trabalho – o setor do turismo é, seguramente, um dos setores mais afetados pela pandemia de COVID-19 e, atendendo à sua previsível evolução e às possíveis restrições de mobilidade, mantêm-se, no momento atual, as incertezas relativamente a estes postos de trabalho.

Por outro lado, a Região Autónoma da Madeira é um território insular, onde a acessibilidade externa, aérea e marítima, assume-se como um fator crítico de sucesso para o seu desenvolvimento, na medida em que afeta o seu posicionamento e atratividade, num mercado que é global e onde a concorrência é crescente.

A competitividade da Região por via aérea depende, em muito, dos valores das taxas aeroportuárias praticadas e, neste âmbito, continua-se a assistir a uma forte discrepância nos valores globais médios cobrados nos diferentes aeroportos nacionais geridos pela ANA Aeroportos, situação que se manteve no ajustamento por erros de estimativa efetuado recentemente pela ANA aos valores de 2020.

Tudo isto acaba por penalizar a Região, afetando quer a atratividade do destino Madeira enquanto região turística, quer condicionando o exercício do direito à mobilidade da população residente.

Esta realidade, já difícil numa situação normal, previsivelmente agudizar-se-á no contexto da atual crise pandémica, tornando-se inoportuna a sua manutenção para a necessária recuperação da atividade turística da região.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Acresce que, comparando com os outros aeroportos nacionais, com a atualização resultante do ajustamento, conclui-se que os aeroportos da Madeira e do Porto Santo têm, a título de exemplo, taxas de 28,28% acima das praticadas no caso do Aeroporto do Porto, e 41,31% acima das do Aeroporto de Faro.

Para além disso, urge rever as taxas aeroportuárias praticadas nos voos inter-ilhas Funchal / Porto Santo / Funchal. Ao analisar-se as taxas aeroportuárias praticadas nos voos inter-ilhas, conclui-se que os valores cobrados na ligação dentro da RAM é 32% acima do mesmo tipo de conexões no arquipélago dos Açores.

Por outro lado, comparando com a realidade das ligações inter-ilhas em Canárias, verifica-se que as taxas praticadas entre o Funchal / Porto Santo / Funchal são cerca de 7 vezes mais elevadas.

Importa, pois, concretizar uma redução significativa da taxa de passageiro para a ligação inter-ilhas com vista a combater a sazonalidade na Ilha do Porto Santo e a incrementar as ligações aéreas com a mesma, assumindo os transportes aéreos um serviço público de extrema importância.

Por sua vez, e contrariando as expectativas, os pressupostos que foram assumidos aquando da fixação das atuais taxas não se verificam, também porque a convergência que foi na altura considerada para que as taxas praticadas no Aeroporto da Madeira evoluíssem ao encontro das taxas do Aeroporto de Lisboa (ou seja, que diminuíssem), também por essa via não se verifica porque o Aeroporto de Lisboa, dado o seu movimento, tem registado aumentos significativos nos movimentos e conseqüentemente nas suas taxas, o que provoca uma convergência das taxas da Madeira em alta, contrariando o espírito inicial deste processo.

De facto, os pressupostos iniciais não estão verificados porque o destino Madeira não se massificou por causa do seu aeroporto, mas a competitividade foi retirada aos aeroportos por via da fixação dessas taxas e que o colocam hoje, e numa situação de normalidade, como o aeroporto menos competitivo das regiões insulares e como o aeroporto menos competitivo de todos os aeroportos da ANA.

O processo da expansão da capacidade aeroportuária na região de Lisboa e conseqüente processo de revisão dos Contratos de Concessão dos Aeroportos de Portugal à ANA



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aeroportos é uma oportunidade para perspetivar um enquadramento que possibilite a redução efetiva e significativa das taxas aeroportuárias praticadas nos Aeroportos situados na Região para níveis adequados à sua realidade insular e ultraperiférica, a exemplo das praticadas nos aeroportos da Região Autónoma dos Açores ou mesmo do Arquipélago vizinho de Canárias.

Neste sentido, em conformidade com o exposto, é proposto um aditamento à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2021, nos seguintes termos:

*(Novo) Artigo 66.º - A*

*Redução de taxas aeroportuárias nos aeroportos da Madeira e do Porto Santo*

*O Governo da República, no âmbito do processo negocial da revisão da Concessão dos Aeroportos de Portugal à ANA Aeroportos, por força da construção do Aeroporto do Montijo, assegura as condições necessárias para efetivar uma redução das taxas aeroportuárias nos aeroportos da Madeira e do Porto Santo, em 2021, que deverão, no mínimo, se equiparar às taxas cobradas nos aeroportos dos Açores.*

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Sérgio Marques

Sara Madruga da Costa

Paulo Neves